

RESOLUÇÃO Nº 013/2018 – CONSUNI

Altera o art. 1º da Resolução nº 06/2013 – CONSUNI, que “Dispõe sobre a adesão da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC ao Sistema de Seleção Unificado - Sisu, do Ministério de Educação e Cultura.”

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 3328/2018, tomada em sessão de 15 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 06/2013 – CONSUNI, modificado pela Resolução nº 19/2014-CONSUNI, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Aprovar a adesão da UDESC ao Sistema de Seleção Unificada – Sisu em 25% (vinte e cinco por cento) das vagas oferecidas em cursos presenciais para ingresso em cada semestre letivo via Exame Nacional do Ensino Médio/ENEM.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 15 de maio de 2018.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSUNI